




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARUARU
Fórum Dr. João Elísio Florêncio – Av. Portugal, 1234, Bairro Universitário – Caruaru-PE
Fone- (081) 3719-9253

CERTIDÃO JUDICIAL DE OBJETO E PÉ

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários em atendimento ao solicitado pelo Sr. EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, casado, Identidade nº 53.382.82.649-4 SSP-SP, CPF nº: 281.317.543-91, Nascido em: 12/08/1968, Natural de: Belém-PA, Filiação: Armando da Silva Nunes e Ivone de Oliveira Nunes, que, dando buscas no sistema deste Juizado Criminal, verifiquei que o mesmo responde a um procedimento de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), por cometimento do crime previsto no art. 147 do Código Penal, tombado sob o nº 004323-79.2022.8.17.8230, estando o procedimento aguardando a realização da audiência prevista para o dia 13/02/2024, portanto esclareço ainda que o presente procedimento não pode ser considerado como antecedente criminal, em razão da sua natureza, além disso não existe nenhuma outra questão contra a pessoa acima citada no âmbito do Juizado Especial Criminal de Caruaru-PE.

Do que para constar expedi a presente certidão que é a expressão da verdade e dou fé.

Caruaru, 05 de dezembro de 2024.


Marcília B. Duque Ferro
Gerente de Atendimento
Mat. 187.184-6